

PORTARIA CRC SP N.º 056/2024, DE 22/04/2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA
(ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA**

CONSIDERANDO que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do profissional Robson Jorge de Viveiros Finholdt,

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Alterar a **COMISSÃO TÉCNICA ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA** com a seguinte composição:

Coordenador Geral	José Luiz Ribeiro de Carvalho
Vice coordenadora	Ana Lúcia Corsino Picão
Membros:	Carina Zanardi Amaro da Silva
	Luiz Cláudio da Costa
	Marcio Hideki Tamura
	Rafaela Thomaz Queiroz
	Roberto Freitas Ferreira
	Rodrigo Cesar Marchesi dos Santos
	Ronnie Acquesta Gongora
	Thiago Ferreira dos Santos
Colaboradores:	Alexandre da Silva Furtado Amaral
	Eduardo da Silva Flores

PORTARIA CRC SP N.º 056/2024, DE 22/04/2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA
(ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA**

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

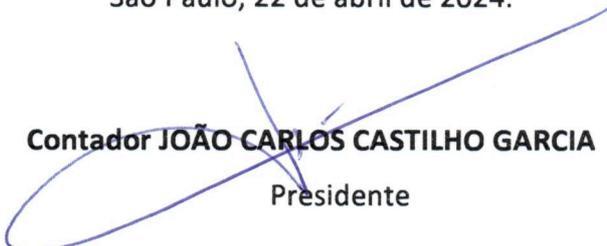
- I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;
- III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV - promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V – Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI – entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Artigo 3º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se ao Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, e terá o suporte do Departamento de Desenvolvimento Profissional - DES, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a de nº 004 de 07/02/2024.

Artigo 5º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 22 de abril de 2024.


Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente